Resolução nº : 5765/2001
Protocolo nº : 332662/00
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : ROBERTO MANTOANI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 3.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do ROBERTO MANTOANI na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA